LEI Nº 1.061 DE 04 DE MAIO DE 2015.

...icado no átrio da ...feitura Municipal de Planura em 04/05/15

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS – AMUSUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a associar-se à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – AMUSUH, entidade cuja finalidade é a defesa e representação dos interesses e direitos dos seus associados em assuntos que digam respeito à política energética e outros interesses de caráter geral que lhes venham afetar direta ou indiretamente.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 04 de Maio de 2015.

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal